

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

### CERTIDÃO

A Bel<sup>a</sup>. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 34.687, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Uma gleba de terras denominada de **ÁREA 02** localizada na **FAZENDA PETRÓPOLIS ou RETIRO**, Zona de Expansão Urbana, deste município, com a área de 48.071,68 metros quadrados, medindo: 98,72 + 6,60 metros de frente para a Avenida Anápolis; 147,09 metros de fundos, confrontando com Parque das Amendoeiras-Expansão; 230,81 + 106,54 + 115,19 metros pelo lado direito, confrontando com Parque das Amendoeiras e Área 03; 351,43 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Área 01. **PROPRIETÁRIOS**: **MAURICIO SANFORD FONTINELLE**, brasileiro, engenheiro-agrônomo, CPF.014.449.481-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens com **NATALIA CARVELLO FONTINELLE**, residente e domiciliado na Rua 26, esquina com a Rua 99, Edifício Cláudia Maria, Aptº 602, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Matrícula 34.686, Livro 02, fls.01, AV.01 do Desmembramento, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

**AV.01-34.687: EXISTÊNCIA DE AÇÃO**: Certifico que, conforme Mandado de Averbação, passado em 07.07.17, extraído do Processo nº 0296250.13.2011.8.09.0160 de Procedimento Comum, expedido pela 6ª Vara de Família e Sucessões, desta Capital, fica informado no imóvel objeto da presente Matrícula a existência da ação de reconhecimento de união estável entre **KATIA MENDES LOBO** e **EDUARDO SANFORD FONTENELLE**, e a possibilidade de futura partilha dos bens do casal, cujo valor da ação é de R\$1.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de julho de 2017. Oficial,

=====

**AV.02-34.687: NOTIFICAÇÃO**: Certifico que, conforme Decisão, passada em 19.03.18, extraída do Processo nº 5016516.98.2018.8.09.0051 de Procedimento Comum, expedida pela 8ª Vara Cível, desta Capital, fica proibida a alienação do imóvel objeto da presente Matrícula, até a decisão final do juízo supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de março de 2018. Oficial,

=====

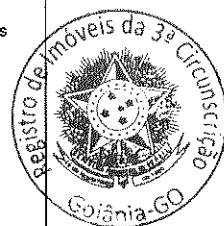
O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia/GO, 27 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Oficial



Matricula.....:R\$ 20,00  
Atos(2).....:R\$ 10,00  
Complemento.....:R\$ 0,00  
5% ISSQN PREFEITURA  
DE GOIÂNIA.....:R\$ 1,50  
Taxa Judiciária...:R\$ 13,13  
\*Fundos Estaduais.:R\$ 11,70  
Valor Total.....:R\$ 56,33

 **REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª  
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO**  
*Dr.ª Maria Alice Coutinho Seixo de Brito Bezerra*  
Oficial  
*Dr.ª Fabiane Theonas Couto Ginane Bezerra*  
Oficial Substituta  
Av. Araguaia Nº 499 - Ed. Cidade de Goiás  
Centro - CEP: 74.030-100 - Goiânia - GO



Fundos Estaduais(10%=R\$3,00) ; Funesp(8%=R\$2,40) ; Estado(5%=R\$1,50) ; Medidas  
Penais(4%=R\$1,20) ; Funemp(3%=R\$0,90) ; Funcomp(3%=R\$0,90) ; Advogados Dativos e Sistema  
de Acesso(2%=R\$0,60) ; Funproge(2%=R\$0,60) ; Fundepege(2%=R\$0,60) ;

A TAXA JUDICIÁRIA  
SERÁ RECOLHIDA AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DE GOIÁS